



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE [indicar], Nº [indicar] QUE ENTRE SI CELEBRAM, o Contratante CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA/AC [indicar nome]

Aos [xxxxx] dias do mês de [xxxxxx] do ano de 2021, o [nome do Comprador], localizado em [indicar endereço] doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Sr (a) [xxxxx], RG n.º [xxxxx], CPF n.º [indicar] e a firma [xxxxx], CNPJ/MF n.º [xxxxx], estabelecida no [xxxxx], em [xxxxxxx], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [indicar] (nacionalidade), RG n.º [xxxxxxx], CPF n.º [xxxxx], residente e domiciliado na [xxxxx], celebram o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial N.º [xxxx], Homologado pelo Autoridade Competente, realizado nos termos do § 5º do Artigo 42 da Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações subsequentes, Lei n.º 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O fornecimento será conforme as necessidades do Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1 Efetuar o pagamento de acordo com o Termo de Referência;
- 3.2 Exercer ao seu critério e através de Servidor da Câmara ou de pessoas previamente designadas; ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 3.3 Promover o recebimento do objeto licitado nos prazos fixados para tal;
- 3.4 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais e regulamentares, a Contratada obriga-se a:

Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC, Avenida Japiim, 150, Centro. Telefone: 68 3343-1192
e-mail: camaramanciolima@gmail.com e site: www.manciolima.ac.leg.br



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

- 4.1 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 4.2 Promover a entrega do material no prazo, local e condições propostas na licitação sem quaisquer ônus adicionais para o contratante;
- 4.3 Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Câmara;
- 4.4 O controle de solicitação dos serviços realizado pela Câmara, não exime a Contratada de realizar seu controle próprio;
- 4.5 A Contratada, no ato de pagamento deverá estar em dias com todas as obrigações legais;
- 4.6 Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante, sob a pena de rescisão contratual.
- 4.7 A contratada se obriga a refazer quantas vezes forem necessárias sem acréscimos de custos os serviços que estiverem em desacordo com o licitado.
- 4.8 A Contratada deverá substituir os materiais que apresentarem defeitos, falhas ou irregularidades no objeto licitado, sempre as suas expensas, quando solicitado pelo contratante e Caso haja constatação posterior de defeito nos serviços/ produtos, os mesmos serão devolvidos para substituição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de penalização.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O valor do presente Contrato é de R\$ [xxxxxx] de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2 Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000** – Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas; **Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00** – Material de Consumo; **Fonte de Recurso: 001.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato,



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 Não será exigida a garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

A **CONTRATADA** no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos Bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

12



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o Foro do Município de Mâncio Lima-AC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:

CONTRATADA
TESTEMUNHAS: NOME: CPF: CI:



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº_____, sediada em (endereço completo)_____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
 Empresa de Pequeno Porte - EPP - receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00.

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante.



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

ANEXO VIII

Ref.: PREGÃO PRESENCIALSRP n.º XXX/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa ou do Consórcio) _____, CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, neste ato
representada por (Identificação completa do representante do licitante), devidamente
constituído, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item
(completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em
especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I. A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- II. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- IV. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- V. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VI. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2021.



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PARECER JURÍDICO/2021

*Administrativo. Licitação. Parecer Prévio.
Edital que cumpre os requisitos legais.
Inteligência dos arts. 38, parágrafo único e
40 da lei n° 8.666/93.*

I - RELATÓRIO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL solicita o posicionamento jurídico acerca do Edital Pregão Presencial SRP N° 001/2021 - CPL, cujo objeto é a Contratação de pessoa de jurídica para fornecimento de material de limpeza, material de expediente e de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC.

É o que importa relatar.

II – PARECER

Nesta Divisão Jurídica examinando todas as circunstâncias do Edital, denota-se que o mesmo está de acordo com o que dispõe a Lei n°. 8.666/93 e 10.520/02.

Assim, esta Assessoria manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do presente Edital, devendo ser observados os prazos e veículos de publicação legais, bem como as condições da Lei supramencionada na posterior fase externa desta licitação.

É o parecer, sub censura.

Mâncio Lima/AC, 17 de fevereiro de 2021.

